

Nota Técnica – PL 4320/2025

// PROPOSIÇÃO
PL 4320/2025 · Câmara

// POSIÇÃO DA CASA HACKER
FAVORÁVEL COM EMENDA

// PUBLICADA EM
15/09/2026

// I. O QUE O TEXTO DIZ

Institui o Programa de Inserção Profissional para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social (vítimas de violência doméstica, especialmente egressas de casas de abrigo). Altera as Leis nº 14.457/2022, 14.133/2021 e 13.667/2018. Estabelece reserva de no mínimo 8% das vagas em contratos contínuos de serviços na administração pública com dedicação exclusiva de mão de obra; adota o «Selo Emprega + Mulher» como critério de desempate em licitações; integra os dados ao Sine via Cadastro Nacional Unificado; e exige a adaptação de cursos pelas entidades de formação profissional.

// II. O QUE O SUBSTITUTIVO MUDOU

Há parecer da relatora na CTRAB, Dep. Professora Marcivania (PCdoB-AP), apresentado em 25/03/2026. O parecer sustenta os dispositivos centrais — a reserva de 8% das vagas em contratos de dedicação exclusiva na administração pública, o «Selo Emprega + Mulher» como critério de desempate em licitação e a integração do Cadastro Nacional Unificado ao Sine, com ressalva expressa de observância à LGPD. A determinação de que as entidades de ensino e aprendizagem adaptem seus cursos permanece genérica quanto ao conteúdo da formação.

// III. POSIÇÃO DA CASA HACKER

A reserva de vagas na administração pública e a qualificação profissional são instrumentos centrais para assegurar a autonomia econômica de mulheres vulnerabilizadas. O texto, contudo, trata a adaptação dos cursos pelas entidades de ensino de forma genérica. Para assegurar que essas mulheres não sejam limitadas a ocupações precarizadas e de baixo rendimento, é imperativo que os cursos contemplem formação em habilidades digitais básicas e letramento nas áreas STEAM.

A Casa Hacker se manifesta sobre o recorte de formação digital deste projeto, não sobre a política de trabalho e de enfrentamento à violência doméstica que ele institui — matéria em que outras organizações têm a competência que nós não temos.

// IV. O QUE PEDIMOS

Emenda ao dispositivo referente à qualificação profissional para determinar expressamente que a adaptação dos cursos incluirá capacitação em habilidades digitais básicas e formação técnica nas áreas STEAM. Emenda garantindo a disponibilização de infraestrutura tecnológica e conectividade gratuita durante o período de realização dos cursos de formação.